

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de

Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Folha nº 200

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Processo nº 060-2022
Rubrica:

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de junho de 2022.

RENAN DA SILVA ARAUJO ASSESSOR DE FINANÇAS	M. LACERDA MARROCOS CPF: 32.206.598/0001-66 Sr. Manuel Lacerda Marrocos Rg nº: 126411519996 SEJUSP/MA
---	--

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 0122f24335619576ca7b91b1b3927474

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do

Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de julho de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do

Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 14 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: a26cb10caeedbf7f4943e90cc3e0dc0

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Folha nº 202
Processo nº 080-2022
Rubrica RT

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, nº QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Quarta** do contrato de **Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (6º ADITIVO) era de 90(noventa) dias, encerrando em 20/06/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 21/09/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 17 de junho de 2022.

PELA CONTRATADA:

ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00
PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: f8a8e0f113d1fd122e801ab6f3f3cd35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021 ADESÃO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter,

Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Francisca Rosa de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR** o Contrato nº 003/2021, celebrado com a empresa **R. WAGNER DE SOUSA**

PF prende importador que usava Correios para trazer armas

Criminoso foi capturado com a ajuda da Receita Federal e dos Correios

Divulgação / PF

PRF apreende mais de 45m³ de madeira transportada ilegalmente em Nazaré/TO

Assessoria PRF



Na sexta-feira (17), a Polícia Rodoviária Federal do Tocantins (PRF/TO) apreendeu cerca de 49m³ de madeira transportada irregularmente, no km 31 da BR 250, sentido decrescente, no município de Nazaré/TO.

Durante fiscalização, foi abordado o conjunto de veículos: Caminhão trator Volvo/Fh 540 6x4t de cor prata e o Semirreboque Randon Sfrg Cg de cor preta. Constatou-se de imediato que a carga transportada era de madeira nativa

serrada, sendo, então, solicitados os documentos necessários para o seu transporte, ao que foi apresentada a DANFE e o Guia Florestal.

Os documentos fiscais mostraram-se válidos e tratavam do transporte de 32,010 m³ de madeira nativa, sendo na sua totalidade composta por madeira serrada, em diversas espécies e perfis. Contudo, após a medição volumétrica realizada na carga no interior do baú que encontrava-se agrupada em 4 blocos com dimensões e volumes distintos, a equipe constatou que o volume de madeira era divergente e chegava a um total de 49,64 m³ de madeira serrada.

Diante das informações obtidas foi constatada, a princípio, ocorrência de Transportar, adquirir, vender, madeira, lenha, carvão sem licença válida. Toda a madeira apreendida, 49,64 m³ e os veículos foram colocados à disposição dos órgãos competentes, quais sejam, Polícia Ambiental de Araguaína e Juizado Especial Criminal para adoção das medidas previstas em Lei. (Fonte: PRF)



Uma operação da Polícia Federal (PF) resultou na prisão de um homem que importava peças de armas de fogo via postal. O criminoso foi capturado ontem (20) com a ajuda da Receita Federal e dos Correios, que era utilizado para a compra do material.

Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça Federal, na cidade de Itaguaí e no bairro carioca de Bonsucesso. A investigação identificou a atuação em território nacional de um grande responsável por importação de armas de fogo. Os indícios apontam que o acusado fornecia armamentos para milícias e o tráfico de drogas. Ele chegava a negociar armamentos abertamente em grupos de aplicativos de mensagem.

Foram encontrados quatro pacotes postais oriundos da China contendo peças de fuzil. Também havia acessórios que permitem transformar uma pistola em submetralhadora, conhecido como kit Roni, e diversas outras peças de arma de fogo.

A identificação nos pacotes não correspondiam ao conteúdo, tratando-se de declaração falsa e inidônea, prestada com a finalidade de enganar as autoridades pela fiscalização e controle aduaneiro. O importador não tinha autorização legal para promover a entrada do produto controlado no país nem para adquirir arma de fogo.

Ele foi preso em flagrante pelo crime de tráfico internacional de arma de fogo e encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal. (Agência Brasil)

TERRASUL ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 17.337.230/0001-43

RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL

Terrasul Envasadora de Bebidas Ltda, inscrita no CNPJ: 17.337.230/0001-43, torna público que recebeu da Secretária do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença Operacional RenL.O nº 107862-42022; localizada na BR-016 KM 05,576, Bairro Zona Rural, Governador Edson Leão MA, conforme E Processo nº 208228/2021

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO
Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: ajgineitz.curriculum@bol.com.br
Fone: (89) 99164-2090

Pintor Automotivo
- Marceneiro
- Ajudante de Marceneiro
- Ajudante de Serralheiro
- Artesão de Móveis em Fibras Sintéticas
- Açougueiro Desossador
- Tapeceiro
- Empregada Doméstica
- Auxiliar de Loja
- Açougueiro/Peixeiro
- Conferente de Inventário
- Repositor
- Promotor de Vendas
- Vendedor de Balcão
- Auxiliar de Escritório
- Técnico em Refrigeração
- Serviços Gerais Para Fazenda
- Auxiliar de Expedição - PCD
- Auxiliar de Entrega - PCD
- Cozinha Para Restaurante
- Churrasqueiro
- Costureira;
- Técnica em Enfermagem
- Auxiliar de Cozinha - Trabalho noturno
- Auxiliar de Serviços Gerais - Trabalho noturno
- Servente de Obras.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até as 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

COMUNICADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) RENOVAÇÃO

Mini Posto Pioneiro Ltda, CNPJ 05.492.642/0001-79, situado à Rua 13 de junho, 994 - Centro - Acailândia (MA) Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - Município de Acailândia, em 30.03.2022 a Licença de Operação (LO) Renovação de Nº 013/2026 com validade até 30.03.2026 para a Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores/Classificação Comércio, conforme Processo nº 026/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.686 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de julho de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 14 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

ALUGA-SE PARA EVENTOS



Salão com capacidade para 200 pessoas

(99) 99122-2486

Rua Frei Manoel Procópio, 58 - Centro

PESTANA **bradesco**

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM BALSAS/MA
Acesso o site: leiloes.com.br e participe!

Ligar para: Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 1687/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 05/07/22 (1º leilão) e 12/07/22 (2º leilão), ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: Lote 5 - Balsas/MA, Bairro São Luís, Rua 7 (Lt. 03 da Qd. 199), Ter. c/ 400,00m², Mat. 25.736 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 120.418,37, 2º Leilão R\$ 43.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: a vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejussante possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei (511)3535-1000. • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SACOP, sistema "mural de divulgação de licitações", mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço www.tce.ma.gov.br e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br / www.comprasnet.gov.br / Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 15 de junho de 2022. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar (70%), para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o ano letivo de 2022 de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro- MA. Data da disputa: dia 06 de julho de 2022 às 14:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SACOP, sistema "mural de divulgação de licitações", mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço www.tce.ma.gov.br e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br / www.comprasnet.gov.br / Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 15 de junho de 2022. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022-CCL/PMP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados do certame em epígrafe, tendo por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA. Após análise da proposta de preços, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão proclamou como classificada em primeiro lugar e vencedora a empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.166.662/0001-00, com o respectivo valor a seguir: R\$ 1.597.232,55 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Comissão Central de Licitação - CCL. Na forma disposta no art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 14h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala da Comissão Central de Licitação-CCL, situada no prédio da Prefeitura de Pinheiro, localizada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, ou através do email: cpl-pinheiro@hotmail.com. Comissão Central de Licitação. Pinheiro - MA. Pinheiro-MA, 14 de junho de 2022. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de julho de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São João do Paraíso - MA, em 14 de junho de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 28/2019; Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Aquisição de um veículo adaptado para unidade odontológica móvel (ODONTOMÉVEL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA). ABER-TURA: 7 de julho de 2022 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 17 de junho de 2022. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 08/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 28/2019 E Decreto Municipal nº 24/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de dois veículos (zero quilômetro); ano/modelo 2022/2022; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.3; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter de fábrica, direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CON-TRAN; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do